



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 6 de dezembro de 2023

Ata N.º 28

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo. -----

----- Não compareceram, a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificações de falta

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta de que a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro não poderia comparecer à presente reunião, por motivos profissionais, enviando a devida justificação. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta de que o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho não poderia comparecer à presente reunião, por motivos de saúde, enviando a devida justificação. -----

----- Atento os fundamentos e as justificações acima prolatados, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar devidamente justificadas as referidas faltas. -----

Inauguração do Presépio, na Praça de Santo António, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. -----

----- De seguida, deu nota da inauguração do Presépio na Praça de Santo António, em Reguengos de Monsaraz, no dia 1 de dezembro de 2023, integrada nas comemorações do Natal em Reguengos 2023. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Abertura do Presépio de Rua, em Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, dando nota da abertura do Presépio de Rua, em Monsaraz, com a presença e atuação do Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz, no dia 1 de dezembro de 2023, dando início às Comemorações do Natal 2023, no concelho de Reguengos de Monsaraz, que irão decorrer até ao dia 23 de dezembro de 2023. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

RTP na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que no âmbito das Comemorações do Natal 2023, no concelho de Reguengos de Monsaraz, no próximo dia 7 de dezembro do corrente ano de 2023, estará presente na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, a RTP – Rádio televisão Portuguesa, com a presença da conhecida e amiga Jornalista Isabel Angelino, que, durante toda a manhã, fará vários diretos para o Programa Praça da Alegria, convidando todos a estarem presentes, para participarem na iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Visita da Senhora Presidente da Câmara Municipal às ERPI's do concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que cumpriu o calendário que estava agendado para a visita às ERPI's, a todos os lares do Concelho, onde estiveram em Perolivas, em São Pedro do Corval, em Campinho, em São Marcos do Campo, em Santo António do Baldio e também no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, informando que no próximo dia 13 de dezembro fecharão o Ciclo de Visitas, onde irá estar presente na Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Visita ao Comércio Local, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que no dia 13 de dezembro de 2023, iniciará a visita aos comércios locais, conforme está agendado e que foi devidamente publicado e publicitado a todos os Reguenguenses e a todos os empresários. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Integração de cinco Assistentes Operacionais na área da Educação

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que irão ser integradas mais cinco Assistentes Operacionais na área de Educação, que entrarão em funções, muito em breve. Mais disse que, está agendada com os Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, uma



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

reunião, no próximo dia 13 de dezembro de 2023, para combinarem a posição remuneratória com estas cinco novas Assistentes Operacionais, sendo esta integração na sequência de um procedimento concursal, no qual entraram primeiramente duas Assistentes Operacionais, depois mais duas e agora com recurso à bolsa de recrutamento entrarão mais cinco. Disse ainda que, com este esforço, programado para 2024, a estabilizar as equipas, sobretudo nos locais onde existe maior deficit e, como é do conhecimento de todos, uma dessas áreas é a área da Educação. De seguida, referiu que deixava esta boa notícia para conhecimento de todos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Natal em Reguengos 2023, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que dada a ausência do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, deu conhecimento da agenda cultural, dando nota de que continuam as atividades do “Natal em Reguengos 2023” e da iniciativa “Natal é no Comércio Local”, referindo que, no dia 8 de dezembro de 2023, continuam as atividades permanentes e no dia 9 de dezembro de 2023, pelas 16.00 horas, haverá Animação Musical com a Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, pelas 16.30 horas, o Teatro de Fantoches “Natal no Bosque”, pelo Grupo de Marionetas Algazarra, Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, e pelas 18.30 horas, na Praça da Liberdade, o Concerto “Da Primária aos Doutores”, pelo Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, Grupo Académico Seistetos e os alunos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz. De seguida, referiu que no domingo, dia 10 de dezembro de 2023, pelas 15.30 horas, haverá Animação de Rua com a “Banda às Riscas”, na Praça da Liberdade, e pelas 18.00 horas, o Concerto de Natal do Conservatório Regional do Alto Alentejo com a artista convidada Luísa Sobral, no Auditório Municipal, uma organização do Conservatório Regional do Alto Alentejo com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz. Mais disse que, no dia 16 de dezembro de 2023, terá lugar a peça de Teatro Infantil “Jeremias Peixinho”, organizada pelo CENDREV – Centro Dramático de Évora, no Auditório Municipal e no dia 17 de dezembro de 2023, pelas 11.00 horas, o Cante ao Menino com o Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, que iniciará a atuação na Igreja Matriz de Reguengos de Monsaraz e caminhará até à Praça de Santo António. Disse ainda que, no dia 18 de dezembro de 2023, decorrerá a atuação do Grupo de Cavaquinhos da Academia INATEL, no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, na Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva e na Universidade Popular Túlio Espanca, uma organização do INATEL e o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz. Mais disse que, no dia 23 de dezembro de 2023, poderão assistir a todas as atividades permanentes, mais precisamente, a Pista de Gelo Sintético, no Largo Almeida Garrett, em Reguengos de Monsaraz; o Comboio de Natal; o Globo de Neve Gigante; as Fotografias com o Pai Natal; a Animação de Rua; o Cinema; o Mercado de Natal e os Passeios de Charrete. Disse ainda que, no dia 9 de dezembro de 2023, organizada pelo Agrupamento de Escuteiros 1085, na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, haverá uma Corrida de Trenós de Rolamentos No dia 19 de dezembro de 2023, organizado pela



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense terá lugar o Concerto de Natal. No dia 17 de dezembro de 2023 terá lugar a 3.ª Corrida São Silvestre, organizada pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz; o Passeio Solidário de Natal, organizado pelo Cicloturismo Clube de Reguengos de Monsaraz – Trepadores da Planície. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

19.º Aniversário de Elevação de Reguengos de Monsaraz à Categoria Administrativa de Cidade

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que no dia 9 de dezembro de 2023, se comemora o 19.º Aniversário de Elevação de Reguengos de Monsaraz à Categoria Administrativa de Cidade e a cerimónia das distinções honoríficas será no dia 8 de dezembro de 2023, pelas 21.30 horas, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, com a particularidade de que este ano, a partir das 19.30 horas, num espaço montado junto ao Auditório Municipal, onde decorrerá um beberete e uma prova de produtos regionais, local este onde terão muito gosto em receber todos os agraciados, homenageados e as suas famílias. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Inauguração da Árvore de Natal decorada pelos alunos do CACI

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que no dia 4 de dezembro de 2023, esteve presente com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na Inauguração da Árvore de Natal decorada pelos alunos do CACI, da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concerto de Natal com a Banda e Coro Polifónico da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, a Senhora Vereadora pediu permissão para fazer uma correção à data indicada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, informando que o Concerto de Natal com a Banda e Coro Polifónico da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, se realiza no dia 9 de dezembro de 2023, pelas 21.30 horas, na Igreja Matriz de Santo António, em Reguengos de Monsaraz, conforme articulado com o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho e não dia 19 de dezembro de 2023, conforme está, por lapso, no postal cultural. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns à Sociedade União Perolivense pelo 74.º Aniversário

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, deixando os parabéns à Sociedade União Perolivense pelo seu 74.º Aniversário, informando que não puderam estar presentes, mas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

enviaram as parabenizações à Direção e todos os Associados, comemorações ocorridas no passado dia 1 de dezembro de 2023. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns à Queijaria Sapata

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para deixar os parabéns à Queijaria Sapata por mais uma distinção atribuída aos seus produtos, pela Associação Nacional de Industriais de Lacticínios, com o melhor queijo de ovelha de cura normal, e que, tal como a Senhora Presidente diz e bem, é um produto de qualidade desta terra e merece destaque. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns ao Dark Sky Alqueva

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, enviando os parabéns, uma vez mais, ao Dark Sky Alqueva que, no passado dia 1 de dezembro de 2023, a Senhora Apolónia Rodrigues foi, mais uma vez, distinguida no Dubai, conquistando o World's Responsible Tourism Award 2023, nos Travel Awards 2023, destacando mais este sucesso, desta marca que tanto se identifica com o céu escuro Alentejano.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Caminho de domínio público na Freguesia de Corval

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para perguntar ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, se tem conhecimento de uma situação que está a acontecer na Freguesia de Corval, que tem a ver com um caminho de domínio público e que, entretanto, foi encerrado pelo proprietário dos terrenos havendo a dúvida relativamente a qual dos dois caminhos que existiam será efetivamente o de domínio público. Mais disse que, deixava este alerta por parte da bancada do Partido Socialista, ficando o registo e caso necessitem de mais pormenores, estarão disponíveis para fazer chegar a informação que lhes foi reportada pelas pessoas da Freguesia, uma vez que é um caminho que tem muitos anos de utilização e, de repente, as pessoas depararam-se com o seu fecho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Estacionamento Provisório, na Praça da Liberdade

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir um pedido que lhes foi reportado, que tem a ver com uma situação provisória e que gostariam de transmitir ao Executivo Municipal, mais precisamente, saber da possibilidade da criação dos três lugares de motas que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

desapareceram na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, com a nova configuração durante o período natalício, alterando, de forma provisória em algum local, para que as pessoas que se deslocam de mota possam ter onde estacionar sem serem penalizados por não estarem a estacionar no local adequado, sendo que, lhe foi solicitado para que fosse efetuado este pedido. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comparticipação do Município de Reguengos de Monsaraz ao Cagia

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir uma dúvida que ficou da última reunião extraordinária da Câmara Municipal, em que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, aquando da apresentação do Orçamento Municipal para 2024, e, no que respeita ao Mercado Municipal e Veterinária, referiu que o Município de Reguengos de Monsaraz iria proceder ao pagamento de um valor de € 36.000,00 ao Cagia, que é o gatil e canil da Resialentejo que funciona em Beja, por causa da questão da expansão das boxes para acolhimento dos animais. De seguida, referiu que gostariam de perguntar o porquê deste montante tão elevado uma vez que a empreitada que está disponível no Base.Gov fala em € 44.821,00, ou seja, o Município de Reguengos de Monsaraz estaria, desta forma, a assegurar cerca de 80% da verba total, questionando se existe algum motivo em especial para esta situação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Almoço do 74.º Aniversário da Sociedade União Perolivense, em Perolivas

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que se associa a todos os parabéns referidos pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, informando que esteve presente, juntamente com o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo e a sua Adjunta, Dra. Dina Simão, no Almoço de Aniversário da Sociedade União Perolivense comemorativo do seu 74.º Aniversário, em Perolivas, no dia 1 de dezembro de 2023, dando nota de que foi um momento de convívio muitíssimo agradável, sendo o terceiro ano em que estão presentes, local onde são sempre muito bem acolhidos e gostam de estar. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas da Senhora Presidente às questões referidas pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria

Rosado Fama Lucena

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. Relativamente às questões apresentadas pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, e no que respeita ao assunto sobre São Pedro do Corval, informou que já tinham conhecimento e estão a confirmar ou melhor a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

reconfirmar pois têm a certeza da dominialidade pública do caminho em apreço, e a tomar medidas para notificar a pessoa responsável pelo corte do caminho. -----

----- Em relação ao estacionamento para as motas, informou que vai confirmar se é possível procurar alguma alternativa porque neste momento não têm. -----

----- Em relação ao montante a disponibilizar para o CRO de Beja, informou que se trata do montante indicado pelo CAGIA, informando que a empreitada que a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena viu no portal é da ampliação mais recente porque é um reforço àquilo que já tinha sido feito, porque as obras iniciais, e falando de memória, têm um valor aproximado de 150 mil euros, somando a estes mais os 40 mil euros que aparecem na Base.Gov, e dividido pelos vários municípios, cabe a Reguengos de Monsaraz a comparticipação dos 36 mil euros. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Chess Festival Reguengos de Monsaraz 2023

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, informando que, de 21 a 28 de novembro de 2023, decorreu em Reguengos de Monsaraz, o primeiro Festival de Xadrez, o qual foi um sucesso, contando com cerca de 150 participantes, onde tiveram a participação notável de dois jovens Reguenguenses, o Martim e o Francisco, os quais tiveram uma excelente performance com um terceiro e um quarto lugar no seu segmento, deixando os parabéns a ambos, bem como, a toda a organização desta iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Semana dos Trampolins

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, lembrou de que, de 24 de novembro a 15 de dezembro de 2023, está a decorrer a semana dos trampolins com a prática da mobilidade por parte de todas as Escolas do 1.º Ciclo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Seleções distritais de Futebol Masculino

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que, de 7 a 10 de dezembro de 2023, no Campo Virgílio Durão, do Atlético Sport Clube, em Reguengos de Monsaraz, futebol masculino entre as Seleções Distritais de Évora, Portalegre e Lisboa, a disputarem para o acesso à final da Taça das Regiões em futebol, organizada pela Associação de Futebol de Évora. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Corta Mato CLDE do Alentejo Central

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que, no dia 12 de dezembro de 2023, vai ter lugar o Corta Mato CLDE do Alentejo Central onde são esperados, aproximadamente, cerca de 1000 jovens a correr em Reguengos de Monsaraz e a disputarem o prémio das finais regionais do corta-mato do Desporto Escolar do Alentejo Central. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

3.ª Corrida São Silvestre

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que no dia 17 de dezembro de 2023, vai decorrer a 3.ª Corrida São Silvestre, em Reguengos de Monsaraz, uma organização da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz com o apoio do Município de reguengos de Monsaraz, com partida e chegada na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reguengos Cup – Ginástica de Trampolins

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que, de 18 a 22 de dezembro de 2023, decorrerá a Reguengos Cup – Ginástica de Trampolins, da Secção de Trampolins da SAR -Sociedade Artística Reguenguense, no Centro de Treinos de Ginástica e Trampolins José Rondão.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Final da Taça das Regiões de futebol feminino no escalão de sub 16

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que, de 18 a 22 de dezembro de 2023, as seleções distritais de futebol feminino irão disputar o acesso à final da Taça das Regiões de futebol feminino no escalão de sub 16, a decorrer no parque Desportivo de Corval, em São Pedro do Corval. A vitória na competição vai ser disputada pelas seleções de Évora, Castelo Branco e Portalegre. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Encerramento ao trânsito da Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que a Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, estará encerrada ao trânsito, a partir do próximo dia 7 de dezembro de 2023, atendendo às atividades natalícias que irão dar início na cidade de Reguengos de Monsaraz. ----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Comboio na Aldeia, integrado na iniciativa Natal em Reguengos 2023

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir ainda antes da ordem de trabalhos, da iniciativa “Comboio na Aldeia” integrada no Natal em Reguengos 2023, sendo sempre um momento muito importante para as localidades das freguesias do concelho de Reguengos de Monsaraz, a passagem de comboio na aldeia, tendo tido a oportunidade de experienciar e perceber isso mesmo nas visitas às ERPI's, em que os idosos estão sempre muito ansiosos pela passagem do comboio. Informou que o comboio já esteve em Perolivas e em Caridade, no dia 5 de dezembro; na presente data estará em São Pedro do Corval; no dia 7 de dezembro estará em Carrapatelo e Santo António do Baldio; no dia 11 de dezembro, em Cumeada e São Marcos do Campo; no dia 12 de dezembro, em Campinho; no dia 14 de dezembro, em Outeiro; no dia 15 de dezembro, em Motrinos e no dia 19 de dezembro em Telheiro, sendo que neste mesmo dia, têm a impossibilidade técnica da viatura realizar o passeio pelas ruas da Vila Medieval de Monsaraz, disponibilizarão a deslocação entre Telheiro e Monsaraz e respetivo regresso, para que ninguém fique sem oportunidade de andar no comboio de Natal, uma vez que fazem por ir a todas as localidades do Concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Compras no Comércio Local

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para apelar a todos para que façam as compras no comércio local, referindo que este ano têm um grande sorteio com cerca de 4 mil euros em prémios, realizando-se o sorteio no dia 8 de janeiro de 2024, sendo o primeiro prémio um grande televisor LCD, o qual se encontra em exposição na montra do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz; um voucher de 500 euros em combustível e uma máquina de lavar roupa. Quanto ao segundo prémio, um equipamento de ar condicionado e o terceiro prémio, um computador. Mais disse que, este apelo para que comprem no comércio local não é apenas pela altura do Natal, mas sim durante todo o ano, mas e em especial nesta época natalícia em que, normalmente, se fazem mais compras, que o façam junto dos estabelecimentos comerciais do concelho de reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

Despacho de aprovação da alteração n.º 18 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 18 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 18/GP/CPA/2023, por si firmado em 23 de novembro de 2023, atinente à aprovação da alteração n.º 18 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 18 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2023, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 18/GP/CPA/2023

Alteração ao Orçamento

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

DETERMINA,

- a) *A aprovação da Alteração n.º 18 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 18 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2023, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) *Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) *À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que se trata de uma alteração ao Orçamento para o normal funcionamento dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, onde destacou alguns reforços mais significativos, nomeadamente, o reforço da empreitada da ERPI – Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e serviço de Apoio Domiciliário de Perolivas, no valor de € 32, no valor de € 32.000,00 (trinta e dois mil euros); um reforço nas iluminações das escolas, no valor de € 11.000,00 (onze mil euros); um reforço nos serviços de vigilância e segurança para as atividades de Natal e Fim de Ano, no valor de € 21.000,00 (vinte e um mil euros) e um reforço na rubrica “Natal em Reguengos”, no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), sendo estes os reforços mais significativos e os outros reforços foram situações de acerto de cumprimento de requisição. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Projeto de Regulamento Municipal do Cartão “Mais Pelos Bombeiros”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 101/GP/2023, por si firmada em 28 de novembro de 2023, atinente ao Projeto de Regulamento Municipal do Cartão “Mais Pelos Bombeiros”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 101/GP/2023

Projeto de Regulamento Municipal do Cartão “Mais Pelos Bombeiros”

Considerando que:

§ Por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada em 11 de outubro de 2023, foi aprovado dar início ao procedimento com vista à elaboração do Projeto de Regulamento Municipal do Cartão “Mais Pelos Bombeiros”, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

§ Foi publicitado o Edital n.º 19/JUA/2023, com o início do procedimento nos locais de estilo do concelho de Reguengos de Monsaraz, bem como na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, em 12 de outubro de 2023, no qual foi estipulado um prazo de 10 (dez) dias úteis para os interessados no procedimento poderem constituir-se nessa qualidade e apresentarem os seus contributos e ou sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento Municipal do Cartão “Mais Pelos Bombeiros”;

§ Até ao final do prazo referido no considerando anterior que terminou em 26 de outubro de 2023, não se constituíram quaisquer interessados em participar no procedimento em causa, nem foram apresentados quaisquer contributos;

§ Foi elaborado um Projeto de Regulamento Municipal do Cartão “Mais Pelos Bombeiros”, que visa definir, no âmbito das políticas sociais do município, um conjunto de direitos e benefícios inerentes ao exercício de voluntariado na Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, e o respetivo procedimento de atribuição;

Termos em que, somos a propor ao executivo municipal:

a) A aprovação do Projeto de Regulamento Municipal do Cartão “Mais Pelos Bombeiros”, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g) e no artigo 33.º, n.º 1, alíneas k) e u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) A submissão do referido Projeto de Regulamento a consulta pública, uma vez que a natureza da matéria o justifica, pelo período de 30 (trinta) dias, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e na Internet, na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.ºs 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e,

c) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Projeto de Regulamento Municipal do Cartão “Mais Pelos Bombeiros”, que ora se transcreve: -----

“Projeto de Regulamento Municipal do Cartão “Mais Pelos Bombeiros”

Nota justificativa



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações é um papel indiscutível dos municípios, designadamente nos domínios referidos no n.º 2, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de entre os quais está a proteção civil, assumindo os bombeiros um papel crucial na prestação de apoio e socorro à população.

Neste sentido, cabe ao Município de Reguengos de Monsaraz contribuir ativamente para a promoção e valorização social de todos aqueles que, voluntária e altruisticamente assumem a qualidade de bombeiro voluntário e prosseguem uma missão de serviço público em prol da comunidade no auxílio e socorro às populações em caso de incêndio, de acidentes, catástrofes ou calamidades, o qual é reconhecido publicamente pela sociedade.

É, por isso, de elementar justiça que homens e mulheres que se dedicam a esta causa com elevado sentido de responsabilidade, abnegação, altruísmo e solidariedade sejam lembrados, acarinhados e compensados pelo seu esforço e dedicação em prol dos outros, com elevado espírito de sacrifício pessoal e familiar sejam reconhecidos, lembrados, acarinhados e compensados pelo seu esforço, entrega e dedicação em prol do bem-estar das populações.

Consciente de que esta atividade representa riscos, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende, através do presente regulamento, reconhecer, proteger e fomentar o exercício de uma atividade, em regime de voluntariado, que tem relevância especial para a comunidade e à qual está associada a assunção de risco individual em prol da população, sendo, por isso, fundamental definir os termos da concessão, dos benefícios e regalias, bem como as obrigações e regras a serem observadas pelos bombeiros voluntários no exercício das funções que lhe foram confiadas para a sua atribuição.

Atendendo que a Associação Humanitária-Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz tem prestado, desde a sua constituição, um serviço de excelência e de proximidade às populações do Município de Reguengos de Monsaraz, que merece todo o reconhecimento público.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à publicitação do início do procedimento de elaboração do “Regulamento Municipal do Cartão “Mais Pelos Bombeiros”, por Edital afixado em 12 de outubro de 2023, nos lugares do costume, e na página eletrónica do Município, não tendo havido a constituição de quaisquer interessados no procedimento.

Fazendo uma ponderação dos custos e dos benefícios das medidas projetadas, conforme prevê o artigo 99.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, verifica-se que os benefícios decorrentes da criação de um conjunto de apoios se configura superior aos custos que lhe estão associados, uma vez que os encargos inerentes ao desenvolvimento desta iniciativa concretizam-se sem que haja necessidade de disponibilização de uma maior número de recursos humanos, sendo que os benefícios ultrapassam largamente a despesa municipal que lhe está subjacente, particularmente quando comparada com as inegáveis vantagens que daí decorrem para os bombeiros voluntários abrangidos por esta medida.

Assim, após aprovação em reunião de Câmara Municipal, o presente Projeto de Regulamento Municipal do Cartão “Mais Pelos Bombeiros” será submetido a consulta pública para recolha de sugestões, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do disposto no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Lei habilitante



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O presente Regulamento Municipal assenta na legitimação conferida pelo disposto no artigo 241.º, da Constituição Portuguesa e nos artigos 25.º, n.º 1, alínea g) e 33.º, n.º 1, alíneas k) e u), do n.º 1, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e tem o seu fundamento no artigo 6.º-A, do Regime Jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território nacional aprovado pelo Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na redação atual.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do município, um conjunto de direitos e benefícios inerentes ao exercício de voluntariado na Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 3.º

Definição

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento considera-se bombeiro(a) voluntário(a), abreviadamente designado(a) por bombeiro(a), aquele(a) que integrando de forma voluntária um Corpo de Bombeiros, e que tenha por atividade cumprir as missões deste, entre outras nas áreas da proteção de vidas humanas e bens em perigo, na prevenção e extinção de incêndios, no socorro a feridos e doentes, previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável e que integrem os quadros de pessoal, homologados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, adiante designada por ANEPC.

Artigo 4.º

Beneficiários

1. O presente Regulamento aplica-se a todos(as) os(as) bombeiros(as) voluntários(as) pertencentes ao Corpo de Bombeiros Voluntários existente no concelho de Reguengos de Monsaraz e que sejam titulares de Cartão de Identidade de Bombeiro, emitido pela ANEPC, nos termos da legislação em vigor, desde que preencham, alternativamente, um dos seguintes requisitos:

- a) Integrar o Quadro Ativo ou de Comando, em situação de atividade no quadro, em regime de voluntariado, tendo participado em, pelo menos, dezasseis serviços nos últimos doze meses, ou desde o momento em que integrou o Quadro Ativo ou de Comando, quando este facto tenha ocorrido há pelo menos dois meses;
- b) Integrar o Quadro Ativo ou de Comando, em regime de voluntariado, em situação de inatividade em consequência de acidentes ocorridos no exercício das suas missões ou de doença contraída ou agravada em serviço;
- c) Integrar o Quadro de Honra, desde que desempenhe as funções e/ou missões previstas para estes elementos no Regime Jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos Corpos de Bombeiros.

2. As disposições do presente Regulamento sobre direitos e benefícios não se aplicam a:

- a) Bombeiros(as) integrados no quadro de reserva;
- b) Bombeiros(as) que se encontrem a cumprir pena de suspensão por ação disciplinar;
- c) Cônjuges e/ou descendentes de bombeiros(as) referidos nas alíneas anteriores, salvo nos pontos onde tal seja explicitamente referido.

CAPÍTULO II

DEVERES, DIREITOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Artigo 5.º

Deveres

1. Os(As) beneficiários(as) do presente Regulamento estão sujeitos(as) aos deveres prescritos legalmente no regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual e ainda ao cumprimento dos seguintes deveres:

- a) Dignificar o voluntariado e a função social do bombeiro, atuando com dedicação, competência, zelo, assiduidade e correção;
- b) Na relação com o Município de Reguengos de Monsaraz, usar de todo o rigor na informação prestada ao abrigo do presente Regulamento;
- c) Cooperar com o Serviço Municipal de Proteção Civil nas diversas iniciativas que visem melhorar a proteção das populações e seus bens;
- d) Não fazer uma utilização indevida ou imprudente do cartão de identificação que confere o estatuto de beneficiário de apoios concedidos ao abrigo do presente Regulamento;
- e) Comunicar de imediato ao Município de Reguengos de Monsaraz a cessação do exercício da função pela qual lhe foi atribuído o estatuto de beneficiário do presente Regulamento;
- f) Não usufruir de qualquer benefício, após a cessação do exercício da função pela qual lhe foi atribuído o estatuto previsto no presente Regulamento, sob pena de lhe ser exigida a reposição de verbas de que beneficiou indevidamente ao abrigo do mesmo.

2. Os direitos e benefícios sociais previstos no presente Regulamento não são cumulativos com outras medidas de apoio social promovidas para o mesmo fim e ainda outras reduções de preços, taxas ou tarifas.

Artigo 6.º

Direitos e benefícios sociais

1. Os beneficiários que estejam contemplados para efeitos do presente Regulamento poderão, nos termos dos artigos seguintes, gozar dos direitos e/ou benefícios sociais que ora se enumeram:

- a) Apoio Psicossocial do Município;
- b) Redução de taxas, tarifas e licenças;
- c) Redução de taxas e tarifas de abastecimento de água, saneamento e resíduos;
- d) Redução de taxas urbanísticas;
- e) Isenção ou redução do Imposto Municipal sobre Imóveis;
- f) Cheque Dentista;
- g) Prioridade na atribuição de habitação a custos controlados, quando em igualdade de circunstâncias com outros candidatos;
- h) Prioridade na atribuição de bolsa de estudo na frequência do ensino superior, quando em igualdade de pontuação com outros candidatos;
- i) Acesso gratuito a diversos serviços municipais e a eventos, de caráter desportivo e cultural, promovidos pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;
- j) Condecoração por serviços relevantes e extraordinários prestados à causa dos Bombeiros Voluntários.

2. O Município de Reguengos de Monsaraz não suportará valores referentes a prestações/contribuições vencidas em momento anterior à entrada em vigor deste Regulamento e/ou à sua integração no Quadro Ativo ou de Comando.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Artigo 7.º

Apoio Psicossocial

1. Os(As) bombeiros(as) beneficiarão de apoio psicossocial em processos motivados por factos ocorridos no exercício das suas funções e que lhe digam diretamente respeito, com exceção de conflitos do foro laboral e litígios com o Município e/ou Freguesias do concelho de Reguengos de Monsaraz.
2. Os cônjuges e descendentes de bombeiros(as) que tenham falecido no exercício das suas funções beneficiarão de apoio inicial psicológico e encaminhamento.
3. No prazo de dez dias após a receção de pedido de apoio do bombeiro, cônjuge e/ou descendentes, o Corpo de Bombeiros, comunicá-lo-á ao Município, munindo-o de todos os elementos necessários para a avaliação da situação.
4. O Corpo de Bombeiros colaborará com o Município e fornecerá, a seu pedido, todos os elementos que se venham a revelar necessários para avaliação e encaminhamento da situação.
5. Em derrogação ao previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do presente Regulamento este benefício será disponibilizado, de imediato após a inscrição no Quadro Ativo ou de Comando.

Artigo 8.º

Redução de taxas, tarifas e licenças

Os(As) bombeiros(as) beneficiarão da redução de 10% do valor das tarifas, taxas e licenças municipais, com exceção das tarifas e taxas do Serviço de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos e das taxas urbanísticas, em que se aplica o regime previsto nos artigos respetivos do presente Regulamento.

Artigo 9.º

Redução de taxas e tarifas no abastecimento de água, saneamento e resíduos

Os bombeiros beneficiarão da redução em 15% do valor global da fatura de água, saneamento e resíduos (valor final).

Artigo 10.º

Redução de taxas urbanísticas

1. Os(As) bombeiros(as) beneficiarão da redução de 30% do valor das taxas urbanísticas previstas no Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, no que à edificação, recuperação ou modificação da habitação própria permanente diz respeito.
2. Para ter direito à redução ou isenção de taxas urbanísticas, o(a) bombeiro(a) terá de apresentar:
 - a) Documento da Repartição de Finanças comprovativo de que não possui qualquer outro prédio urbano, destinado a habitação, de sua propriedade ou de qualquer outro membro do agregado familiar;
 - b) Certidão de registo predial e caderneta predial do prédio onde vão ser efetuadas as operações urbanísticas para as quais se requer isenção das taxas;
 - c) Documentos comprovativos do pagamento do IMI.
3. O Município, atendendo à natureza dos direitos e regalias a atribuir, poderá solicitar outros documentos e informações que se mostrem necessários para avaliar a respetiva atribuição.

Artigo 11.º

Isenção ou redução do Imposto Municipal sobre Imóveis



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. Os(As) bombeiros(as) beneficiarão de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) nos primeiros 5 anos, com a posterior redução do IMI em 0,02 %, nos anos subsequentes, até ao limite máximo em vigor, no caso de integrar o Quadro Ativo ou de Comando, em situação de atividade no quadro, em regime de voluntariado.
2. Para os(as) beneficiários(as) tenham adquirido a 1ª habitação há mais de 3 anos, após a implementação do presente Regulamento, beneficiarão de 2 anos de isenção de IMI, com a posterior redução do IMI em 0,02 %, anos subsequentes, até ao limite máximo em vigor.

Artigo 12.º

Prioridade na atribuição de habitação a custos controlados

Os(As) bombeiros(as) beneficiarão de prioridade na atribuição de habitação a custos controlados promovida pelo Município de Reguengos de Monsaraz, quando em igualdade de pontuação com outros candidatos.

Artigo 13.º

Atribuição de cheque dentista

1. Os(As) bombeiros(as) terão direito a receber um cheque dentista:
 - a. No valor de 50,00 € (cinquenta euros), por ano, por cada bombeiro, no Quadro Ativo ou de Comando;
 - b. No valor de 30,00 € (trinta euros), por ano, para cada descendente do beneficiário do presente Regulamento até atingir os 18 anos de idade.
2. Este benefício é automático e entregue juntamente com o Cartão “Mais Pelos Bombeiros” e respetivas renovações, com a entrega da vinheta.
3. O cheque dentista poderá ser descontado nas clínicas com Acordo com o Município, sendo essa informação transmitida aquando da entrega do(s) Cheque(s).

Artigo 14.º

Prioridade na atribuição de bolsa de estudo na frequência do ensino superior

1. O(A)s bombeiros(as) beneficiarão de prioridade na atribuição uma bolsa de estudo, para a sua frequência, e/ou do(s) seu(s) descendente(s), de instituição de ensino superior ou equivalente, quando em igualdade de condições de candidatura com outros candidatos e de acordo com os requisitos do regulamento específico aplicável.
2. Beneficiarão do previsto no n.º 1 do presente artigo, os descendentes de Bombeiros falecidos em serviço ou que sofram de comprovada doença contraída no exercício das suas funções.
3. Para beneficiar do apoio previsto no presente artigo, é obrigatório que o requerente tenha transitado de ano letivo, no ano escolar imediatamente anterior, com exceção do(s) beneficiário e/ou o(s) seu(s) descendente(s) que se matriculem pela primeira vez.

Artigo 15.º

Acesso gratuito a diversos serviços municipais e a eventos

1. O(A)s bombeiros(as), seus cônjuges e descendente(s) beneficiarão de acesso gratuito às piscinas municipais e escola de natação, em qualquer regime ou modalidade, bem como a museus, de gestão municipal, e eventos de carácter desportivo e cultural promovidos pelo Município, sem prejuízo do respeito pela lotação e programas previstos, bastando para tal ser titular do Cartão “Mais Pelos Bombeiros”.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. O(s) descendente(s) do bombeiro(s)/(as) beneficiarão de participação gratuita nas atividades, em período de férias, promovidas pelo Município de Reguengos de Monsaraz.
3. O(A)s bombeiros(as), cujo(s) descendente(s), até aos 18 anos de idade, estejam inscritos numa qualquer modalidade de uma coletividade desportiva, do concelho de Reguengos de Monsaraz, terão direito ao reembolso do valor da inscrição anual. No caso da modalidade de uma coletividade desportiva tiver a obrigatoriedade de uma mensalidade associada à inscrição, a mesma ficará a cargo do(a) bombeiro(a).
4. Para ter direito ao reembolso do valor do benefício apontado no n.º 3, do presente artigo, o(a) bombeiro(a) terá de apresentar uma cópia da inscrição, validada pela coletividade desportiva e a cópia da fatura/recibo.

Artigo 16.º

Condecoração por serviços relevantes e extraordinários

1. O(A)s bombeiros(as) serão agraciados com distinções honoríficas por serviços relevantes e extraordinários prestados à causa dos Bombeiros, por atos de coragem e abnegação no salvamento de pessoas, animais e bens e ainda pela assiduidade e dedicação reveladas por um serviço efetivo com exemplar comportamento.
2. A proposta terá de ser efetuada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, seguida da avaliação e aprovação do(a) Presidente da Câmara para submissão para aprovação à Câmara Municipal.
3. As distinções honoríficas referidas no n.º 1 do presente artigo são as seguintes:
 - a) Medalha de Honra do concelho, de Grau Ouro, para bombeiros(as) que tenham demonstrado pela sua conduta, por atos de coragem e abnegação no salvamento de pessoas, animais e bens, contribuindo para o seu prestígio e prestígio da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz a nível nacional ou internacional;
 - b) Medalha de Serviços Distintos, de Grau Ouro, para bombeiros(as) que tenham demonstrado serviços relevantes e extraordinários, prestados à causa dos Bombeiros, por atos de coragem e abnegação no salvamento de pessoas, animais e bens e ainda pela assiduidade e dedicação reveladas por um serviço efetivo com exemplar comportamento.
4. O(A) Bombeiro(a) agraciado(a) com a Medalha de Honra do concelho de Grau Ouro receberá, ainda, um prémio monetário no valor de 500,00 € (quinhentos euros).
5. Poderão ser agraciados, em regime de exceção, com a medalha prevista na alínea b) do n.º 3 do presente artigo, qualquer bombeiro que não tenha prestado, em regime de voluntariado, dezasseis serviços nos últimos doze meses, desde que as circunstâncias e os atos assim o justifiquem.
6. A proposta para as condecorações previstas no presente artigo deverá ser constituída pelos seguintes documentos, a apresentar pelo Comandante do Corpo de Bombeiros:
 - a) Relatório circunstanciado do facto ou factos que, no entender do proponente, devam ser apreciados e justifiquem a concessão da distinção;
 - b) Fotocópia da ficha individual do proposto na qual constem, devidamente atualizados, o registo disciplinar, o tempo de serviço e o número de serviços, em regime voluntariado, nos últimos doze meses.

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

Artigo 17.º

Cartão “Mais Pelos Bombeiros”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. Os(as) beneficiários(as) do regime previsto no presente Regulamento deverão ser titulares de Cartão “Mais Pelos Bombeiros” a emitir pelo Município de Reguengos de Monsaraz, para beneficiar dos direitos e benefícios previstos no presente Regulamento.
2. O requerimento para a emissão do Cartão “Mais Pelos Bombeiros” será disponibilizado online na página web do Município ou em suporte de papel na secretaria da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz.
3. A emissão do Cartão “Mais Pelos Bombeiros” será requerida, a todo o tempo, na página web do Município ou nos serviços do Balcão Único Municipal, devendo os interessados para esse efeito preencher o modelo de requerimento.
4. Para efeitos de emissão do Cartão “Mais Pelos Bombeiros” deverá o beneficiário fazer a entrega de:
 - a) Uma fotografia tipo passe;
 - b) Fotocópia do Cartão de Cidadão;
 - c) Documento comprovativo de morada;
 - d) Cópia do Cartão de Identidade de Bombeiro, válido, emitido pela ANEPC;
 - e) Declaração do Comandante do Corpo de Bombeiros comprovativa de que o bombeiro preenche os requisitos constantes no artigo 4.º do presente Regulamento.
5. O Cartão “Mais Pelos Bombeiros” emitido pelo Município de Reguengos de Monsaraz é pessoal e intransmissível, sendo munido de uma vinheta que conterà a validade de um ano, devendo ser substituída anualmente.
6. O modelo de Cartão “Mais Pelos Bombeiros” será fixado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e conterà, obrigatoriamente, o logótipo do Município, a fotografia do beneficiário, o nome do titular, a data de emissão e respetivo número, a vinheta e a assinatura do(a) Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 18.º

Identificação dos beneficiários

1. O Comandante do Corpo de Bombeiros comunicará, até ao último dia de cada mês, a partir da entrada em vigor do presente Regulamento, a lista de todos(as) o(a)s bombeiros(as) que preencham os requisitos do artigo 4.º do presente Regulamento nesse momento.
2. O(s) A(s) Bombeiros(as) serão identificados(as) pelo seu nome completo, número de cartão de cidadão, número mecanográfico/identificação de bombeiro e morada.
3. Mais constará da referida lista o número de anos completos de serviço e o número de serviços voluntários realizados nos últimos doze meses ou, desde a integração no Quadro Ativo ou de Comando.
4. O Município ao tomar conhecimento, por qualquer modo, da alteração das condições que levaram à atribuição dos direitos e benefícios suspenderá, imediatamente, o gozo dos direitos e regalias, podendo os beneficiários, ser responsáveis pela devolução de montantes indevidamente recebidos ou pelo pagamento de tarifas e taxas municipais indevidamente isentadas ou reduzidas.
5. O(s) A(s) beneficiário(s)/a(s) devem abster-se imediatamente de beneficiar de qualquer dos apoios e incentivos identificados no artigo 6.º do presente Regulamento, caso deixem de preencher os requisitos previstos no artigo 4.º do presente Regulamento.
6. Finalizadas as diligências que se tenham por convenientes, os serviços competentes emitirão parecer ao/à Presidente da Câmara dando início a procedimento de cessação de atribuição dos direitos e benefícios sociais previstos no artigo 6.º do presente Regulamento.
8. O projeto de decisão será notificado ao interessado, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.
9. Findo o procedimento e, caso a decisão final seja a de cessar os benefícios, será o interessado notificado da mesma, dispondo do prazo de cinco dias úteis para entregar o Cartão de Identificação.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Artigo 19.º

Atribuição de direitos e benefícios sociais

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os benefícios previstos no presente Regulamento serão concedidos mediante a apresentação do cartão de identificação a que alude o artigo 17.º.

2. O Município e o Corpo de Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz diligenciarão oficiosamente pela plena atribuição dos benefícios e regalias sociais previstos nos artigos, 7.º e 16.º quando aplicáveis.

3. A atribuição e/ou o reconhecimento dos direitos e dos benefícios sociais constantes das alíneas d), e), g) e h) do artigo 6.º do presente regulamento depende de pedido expresso a formular pelo interessado ou seu representante legal, mediante requerimento dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, do qual deverá constar, designadamente:

- a) Nome, residência, estado civil, profissão, data de nascimento, número de identificação civil, número de identificação fiscal e número de segurança social, endereço de correio eletrónico e morada;
- b) Quadro e categoria, número mecanográfico e data de admissão;
- c) Indicação de estar na situação de atividade no quadro ou de inatividade em consequência de acidente ocorrido no exercício das suas missões ou de doença contraída ou agravada em serviço;
- d) Indicação do(s) direito(s) ou benefício(s) a que se candidata;
- e) Indicação do IBAN de conta bancária onde pretendem receber os benefícios monetários, acompanhado de documento comprovativo da titularidade da mesma;
- f) Comprovativo do agregado familiar emitido no site da Autoridade Tributária e Aduaneira ou pela Junta de Freguesia da área de residência.

4. Os pedidos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

- a) O requerimento para candidatura ao benefício isenção ou redução do Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto no artigo 11.º do presente Regulamento deverá ser apresentado durante o mês de novembro do respetivo ano civil;
- b) O requerimento para candidatura ao benefício Prioridade na atribuição de bolsa de estudo na frequência do ensino superior, previsto no artigo 14.º do presente Regulamento, deverá ser apresentado, em cada ano letivo, de acordo com o regulamento próprio, devendo anexar ao processo de candidatura a cópia do Cartão "Mais pelos Bombeiros";
- c) Os requerimentos para candidatura aos outros benefícios previstos no presente Regulamento poderão ser apresentados a qualquer momento.

5. Para ter direito à redução de taxas urbanísticas, nos termos do disposto no artigo 10.º do presente Regulamento, o(a) bombeiro(a) terá de apresentar conjuntamente com o requerimento:

- a) Documento da Repartição de Finanças comprovativo de que não possui qualquer outro prédio urbano, destinado a habitação, de sua propriedade ou de qualquer outro membro do agregado familiar;
- b) Certidão de registo predial e caderneta predial do prédio onde vão ser efetuadas as operações urbanísticas para as quais se requer redução das taxas;
- c) Documento comprovativo do pagamento do IMI relativamente ao último ano a pagamento.

6. Quando os beneficiários pretendam candidatar-se ao benefício denominado isenção ou redução do Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto no artigo 11.º do presente Regulamento, devem apresentar conjuntamente com o requerimento, os seguintes documentos:

- a) Certidão do Registo Predial relativa ao prédio em habitam de forma permanente;
- b) Cópia de Caderneta Matricial Urbana relativa ao prédio onde habitam de forma permanente;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) Documento idóneo comprovativo da sua residência fiscal;
 - d) Cópia dos documentos de liquidação do respetivo imposto no ano civil a que corresponde;
 - e) Comprovativo de pagamento integral do imposto.
7. Os beneficiários previstos no n.º 2 do artigo 12.º do presente Regulamento deverão apresentar conjuntamente com o seu requerimento também com os seguintes documentos:
- a) Certidão de nascimento do próprio;
 - b) Certidão de óbito ou documento que ateste a incapacidade, definitiva ou temporária, do seu progenitor;
 - c) Documento idóneo para comprovar que o óbito ou incapacidade ocorreram em serviço ou como consequência do mesmo.
8. Na falta de outro documento, o referido na alínea c) do número anterior poderá ser substituído por declaração sob compromisso de honra do Comandante do Corpo de Bombeiros de Reguengos de Monsaraz, mediante deliberação da Direção.
9. O benefício de apoio psicossocial, previsto no artigo 7.º deste Regulamento será solicitado, quando necessário, em documento particular, junto do Comandante do Corpo de Bombeiros de Reguengos de Monsaraz.
10. O Município, atendendo à natureza dos direitos e regalias a atribuir, poderá solicitar outros documentos e informações que se mostrem necessários para avaliar a respetiva atribuição.

Artigo 20.º

Apreciação do requerimento

1. Os pedidos apresentados serão alvo de apreciação por uma equipa técnica do Gabinete da Proteção Civil Municipal e/ou pelo Gabinete, ou pessoa, responsável pela área da Saúde e, posteriormente aprovados mediante despacho do(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal.
2. Nos casos em que o pedido apresentado não se encontre regularmente instruído, será o(a) requerente notificado(a), preferencialmente por correio eletrónico, para, no prazo máximo de dez dias úteis, proceder ao suprimento das irregularidades.
3. Na ausência de pronúncia ou de suprimento das irregularidades por parte do(a) requerente no prazo estipulado no número anterior, será o(a) requerente notificado, preferencialmente por correio eletrónico, do projeto de decisão de indeferimento e dos fundamentos que lhe estão subjacentes, para, em sede de audiência de interessados e querendo, se pronunciar, por escrito, no prazo máximo de dez dias úteis, sob pena de, nada dizendo, a mesma se tornar definitiva.
4. Caso o(a) interessado(a) se pronuncie dentro do prazo que lhe for concedido, deverão os serviços elaborar informação que consubstancie, de forma fundamentada, a manutenção ou a alteração do sentido do projeto de decisão, a submeter a despacho do(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal.
5. O requerente e o Comandante do Corpo de Bombeiros deverão ser notificados, no prazo de dez dias, preferencialmente por correio eletrónico, da decisão final que ao caso couber, independentemente do sentido da mesma.

Artigo 21.º

Entrega de valores monetários

Os benefícios a conceder em numerário serão entregues para a conta bancária indicada pelo(a) beneficiário(a) no período de trinta dias após a notificação prevista no artigo anterior, à exceção da bolsa de estudo que obedece às regras específicas do regulamento e demais deliberações e ou decisões aplicáveis.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Artigo 22.º

Encargos financeiros

Os encargos financeiros a suportar pelo Município de Reguengos de Monsaraz, em resultado da execução do presente Regulamento, serão satisfeitos em rubricas a inscrever anualmente no Orçamento do Município, consoante o tipo de apoio.

Artigo 23.º

Proteção de dados

- 1. Os dados pessoais facultados ao Município de Reguengos de Monsaraz pelos requerentes destinam-se apenas à instrução dos processos no âmbito do presente Regulamento, podendo ser facultados às entidades fiscalizadoras e à autoridade judiciária, por força de disposição legal.*
- 2. Nos termos da lei, os/as requerentes podem solicitar, ao Município, o acesso ou retificação dos seus dados pessoais.*

Artigo 24.º

Direito subsidiário

Aplica-se subsidiariamente, nas lacunas do presente diploma, o disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo 25.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas ou omissões que surjam na execução deste Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação no Diário da República.”

----- Usou a palavra a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que, para elaboração deste Projeto de Regulamento consultaram e tiveram uma reunião, no Salão Nobre dos paços do Município de Reguengos de Monsaraz, com os Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, a qual foi muito participada, dando nota de que este Cartão “Mais Pelos Bombeiros”, ou seja, estes benefícios atribuídos aos Bombeiros que tanto merecem, acontece pela primeira vez aqui em sede de governação municipal. Mais afirmou que, enquanto oposição, no mandato anterior, fez esta proposta de atribuição destes benefícios para os bombeiros, chegou a ser aberto o procedimento de início de regulamento para a elaboração deste procedimento, mas acabou por não ir para a frente. De seguida, referiu que, cumprindo aquilo que tinham proposto, na altura, enquanto oposição e agora enquanto governação trazem então este Projeto de Regulamento Municipal para apoiar os bombeiros, com o Cartão “Mais Pelos Bombeiros”. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para colocar uma dúvida relativamente à alínea c) do artigo 5.º do referido Projeto de Regulamento, respeitante aos “Deveres”, que refere “Cooperar com o Serviço Municipal de Proteção Civil nas diversas iniciativas que visem melhorar a proteção das populações e seus bens”, referindo que, o que está plasmado advém de um princípio assumido pelos Bombeiros Voluntários, e espera que o facto de não se poder participar não seja impeditivo depois de se ter o acesso, porque às vezes há situações que ultrapassam os próprios Bombeiros Voluntários mas considera que esta alínea, por si só, é somente um reforço e que depois requer uma análise em pormenor. Referiu, também o n.º 4 do artigo 7.º, referente ao Apoio Psicossocial, que diz “O Corpo de Bombeiros colaborará com o Município e fornecerá, a seu pedido, todos os elementos que se venham a revelar necessários para avaliação e encaminhamento da situação”, percebendo qual é a intenção, e embora refira, a pedido do próprio, solicitou que seja, devidamente, acautelado por causa da questão do RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, considerando que é sempre importante. Referiu, de seguida, uma última nota, relativamente a esta situação, dizendo que já tinham falado sobre este aspeto, afirmando que é uma situação com a qual concorda, desde o primeiro momento, pelos motivos que também todos sabem, pois esteve ligada à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz durante algum tempo, considerando que é mais do que merecido este Cartão para os bombeiros e para os seus familiares, naquilo que obviamente os abrange, esperando que corra tudo pelo melhor e que haja uma fase inicial de adaptação porque, efetivamente, são muitos os apoios e é um pouco complexo, mas darão tempo ao tempo, afirmando que ainda bem que esta medida foi implementada, atempadamente. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 101/GP/2023; -----

----- b) Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal do Cartão “Mais Pelos Bombeiros”, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g) e no artigo 33.º, n.º 1, alíneas k) e u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o qual se anexa à Proposta n.º 101/GP/2023 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Submeter o referido Projeto de Regulamento a consulta pública, uma vez que a natureza da matéria o justifica, pelo período de 30 (trinta) dias, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e na Internet, na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.ºs 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e, ---

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ratificação/confirmação do Despacho - Iniciativa “Natal é no Comércio Local” – Prorrogação do prazo das inscrições

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 102/GP/2023, por si firmada em 15 de novembro de 2023, atinente à ratificação/confirmação do Despacho - Iniciativa “Natal é no Comércio Local” – Prorrogação do prazo das inscrições, com o teor que ora se transcreve: -

“Proposta n.º 102/GP/2023

Ratificação/confirmação do Despacho - Iniciativa “Natal é no Comércio Local” – Prorrogação do prazo das inscrições

Considerando que através do Despacho proferido em 28 de novembro de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a prorrogação do prazo das inscrições na iniciativa “Natal é no Comércio Local”, promovida pelo Município de Reguengos de Monsaraz, entre os dias 1 e 31 de dezembro de 2023, na Praça da Liberdade, e que tem como finalidade a dinamização e apoio à atividade económica local, pretendendo incentivar as compras no comércio local, serviços e estabelecimentos de alojamento, restauração e bebidas sediados no concelho de Reguengos de Monsaraz.

Propomos ao Executivo Municipal:

a) *A ratificação e confirmação do Despacho proferido 28 de novembro de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”*

----- Outrossim, o Despacho proferido 28 de novembro de 2023, que ora se transcreve: -----

“Despacho

Iniciativa “Natal é no Comércio Local” – Prorrogação do prazo das inscrições

---- *Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou, entre outros o Regime Jurídico das autarquias Locais, e, -----*

Considerando que:

§ As Normas de Participação no “Natal em Reguengos 2023”, foram aprovadas pela Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária realizada em 16 de novembro de 2023 e publicadas nos locais de estilo e no sítio da Internet do Município de Reguengos de Monsaraz, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt, em 17/11/2023;

§ A iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por “Natal é no Comércio Local”, pretende incentivar as compras no comércio local, serviços e estabelecimentos de alojamento, restauração e bebidas sediados no concelho de Reguengos de Monsaraz;

§ Esta iniciativa destina-se a todos os agentes económicos locais inscritos sob o CAE 47-comércio a retalho (com exceção do CAE 47111- comércio a retalho em supermercados e hipermercados, 47300 - comércio a retalho combustível para veículos a motor em estabelecimentos especializados), bem como agentes económicos locais prestadores de serviços, de alojamento, restauração e bebidas, com sede social no concelho de Reguengos de Monsaraz;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A inscrição decorreu entre os dias 16 de novembro e 27 de novembro de 2023, conforme estipulado nas referidas Normas de Participação no “Natal em Reguengos 2023”;

§ A referida iniciativa “Natal é no Comércio Local” tem tido uma grande adesão por parte de interessados que continuam a procurar inscrever-se na mesma;

§ Que, urge estabelecer um conjunto de regras a observar para participação na iniciativa em apreço;

§ Que, o prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 41.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre este assunto;

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

DETERMINA,

§ A **prorrogação do prazo de inscrição na iniciativa “Natal é no Comércio Local”, até ao próximo dia 5 de dezembro de 2023**, através de email a enviar para natalcomerciolocal@cm-reguengos-monsaraz.pt ou por contacto telefónico para o Gabinete de Apoio à Vereação, através dos seguintes números: 266 508 040 ou 964 300 422, com efeitos retroativos à data do presente Despacho;

§ A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua publicação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

§ A publicação do presente despacho através de Edital a afixar nos locais de estilo e a publicar no sítio da Internet do Município de Reguengos de Monsaraz, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

Reguengos de Monsaraz, 28 de novembro de 2023.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 102/GP/2023; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho proferido 28 de novembro de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa à Proposta n.º 102/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, referente à prorrogação do prazo das inscrições na iniciativa “Natal é no Comércio Local”. -----

Concessão de apoios pecuniários a médicos de medicina geral e familiar a exercer funções na USF

REMO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 103/GP/2023, por si firmada em 30 de novembro de 2023, atinente à concessão de apoios pecuniários a médicos de medicina geral e familiar a exercer funções na USF REMO, com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“Proposta n.º 103/GP/2023

Concessão de apoios pecuniários a médicos de medicina geral e familiar a exercer funções na USF REMO

Considerando que:

§ O Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 95, em 17 de maio de 2023, através do Aviso n.º 9659/2023, o qual se encontra em consulta pública até ao dia 30 de junho de 2023, para recolha de sugestões;

§ Após o decurso deste período de consulta pública, o Regulamento terá que ser aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo, conforme o preceituado na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/20113, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevendo-se a sua entrada em vigor durante o mês de julho;

§ Nos termos do disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2 do citado Projeto de Regulamento, estão previstos, respetivamente, um incentivo pecuniário a conceder mensalmente por médico de medicina geral e familiar, de € 1.000,00 (mil euros) desde o deferimento do pedido de concessão do incentivo até que a USF REMO transite para USF de modelo B e de € 500,00 (quinhentos euros) após essa transição;

§ Nos termos do disposto no artigo 8.º, n.º 3 do citado Projeto de Regulamento está previsto um incentivo pecuniário de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) para comparticipação nas despesas de arrendamento de habitação ou nas despesas de deslocação do local de habitação para a USF REMO (até ao máximo de quatro incentivos), aplicável no caso de o médico de medicina geral e familiar não usufruir de casa de função;

§ No presente mês de maio foi publicada a abertura dos concursos para recrutamento de pessoal médico nas áreas de medicina geral e familiar e de Saúde Pública, tornando-se, assim, necessário garantir a possibilidade de atribuição destes incentivos pecuniários a partir do mês de junho, de forma a garantir a candidatura e a fixação de médicos para prestar serviço na Unidade de Saúde de Reguengos de Monsaraz, designada por USF REMO;

§ As necessidades prementes dos utentes inscritos na Unidade de Saúde de Reguengos de Monsaraz são de inequívoco interesse público;

§ O atraso na publicação, em Diário da República, da versão final do Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz obriga a que se refaça a proposta para o mês de outubro de 2023;

§ Nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/20113, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município dispõe de atribuições no domínio da saúde, competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da concessão dos seguintes incentivos à atração e fixação de médicos de família no concelho de Reguengos de Monsaraz, devidamente cabimentados:

- incentivo pecuniário relativo ao mês de outubro de 2023, a 4 (quatro) médicos de medicina geral e familiar, que exerçam funções na USF REMO, no valor unitário de € 1.000,00 (mil euros), num valor máximo total de € 4.000,00 (oito mil euros);
- incentivo pecuniário relativo ao mês de outubro de 2023, a três médicos de medicina geral e familiar, que exerçam funções na USF REMO, no valor unitário de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), para comparticipação nas despesas de arrendamento de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

habitação ou nas despesas de deslocação do local de habitação para a USF REMO, o que perfaz um valor máximo total de € 750,00 (mil euros);

b) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Presidência, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que a presente proposta surge do Gabinete da Presidência, responsável pelo pelouro da Saúde, assunto que já falaram várias vezes e todos os Reguenguenses já sabem, da concessão de apoios pecuniários a médicos de medicina geral e familiar a exercer funções na USF Remo, no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz que, felizmente para todos, está a ter sucesso, dando nota de que, no dia seguinte terá lugar uma reunião de acompanhamento, com a Senhora Professora Filomena e com o ACES, no sentido de, acompanharem esta situação e também, tudo o que tem a ver com a transferência de competências. Mais disse que, não é a primeira vez que uma proposta como esta vem à reunião de câmara, porque o procedimento de regulamento demorou o tempo normal relativamente àquilo que a Lei obriga e depois, também, a questão das próprias datas e cronologias relativamente às reuniões dos órgãos, designadamente da Assembleia Municipal. Mais disse que, houve necessidade de antecipar o pagamento dos benefícios, uma vez que o concurso para os médicos foi aberto em maio, havia mais do que o médico interessado em ingressar, de imediato, os quadros da USF Remo e precisaram, a partir de junho, para não perder estes e todos sabem da dificuldade em arranjar médicos, mesmo até a nível nacional, pelo que, não podiam perder estes profissionais e então precisaram, antes do regulamento estar aprovado, de fazer o pagamento destes apoios para que os médicos pudessem vir. Disse ainda que, a presente proposta visa propor ao Executivo Municipal, a aprovação dos incentivos, ainda relativos ao mês de outubro para quatro médicos que estão a exercer funções na USF REMO até outubro, e será a última vez que uma proposta como está virá à reunião de câmara, uma vez que o regulamento já foi publicado em Diário da República, no dia 9 de novembro de 2023, no entanto, as publicações estão com um delay de quase 2 meses, o que significa que, depois das propostas de regulamento irem para a consulta pública ou depois de ter passado o período dos 30 dias de consulta pública e remeterem ao Diário da República para publicação, terão que esperar, ainda durante algum tempo, como é o caso. -----

----- Usou a palavra a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que, tal como disse a Senhora Senhor Presidente da Câmara Municipal, não é a primeira vez que vem uma proposta neste sentido e a sua posição tem sido sempre a mesma, sendo que irá abster-se, novamente, como já reforçou, não tendo a ver com as medidas nem com o regulamento porque como tal, aprovaram por unanimidade, tem sim a ver com a questão dos trâmites que estão a decorrer relativamente à atribuição de questões pecuniárias e não havendo suporte, algo que o justifique de outra forma, considera que não é forma mais correta de se fazer e como tal mantém a posição de abstenção. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que, com toda a certeza não estão a cometer, absolutamente, nenhuma ilegalidade, e que estas questões se prendem, como já referiu na explicação da proposta, com o concurso ter aberto em maio e não poderem, de forma nenhuma estar estes meses todos à espera até novembro, por médicos, porque efetivamente têm essa necessidade. --

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com dois votos a favor da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e uma abstenção da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 103/GP/2023; -----

----- b) Aprovar a concessão dos seguintes incentivos à atração e fixação de médicos de família no concelho de Reguengos de Monsaraz, devidamente cabimentados: -----

----- ● incentivo pecuniário relativo ao mês de outubro de 2023, a 4 (quatro) médicos de medicina geral e familiar, que exerçam funções na USF REMO, no valor unitário de € 1.000,00 (mil euros), num valor máximo total de € 4.000,00 (oito mil euros); -----

----- ● incentivo pecuniário relativo ao mês de outubro de 2023, a três médicos de medicina geral e familiar, que exerçam funções na USF REMO, no valor unitário de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), para comparticipação nas despesas de arrendamento de habitação ou nas despesas de deslocação do local de habitação para a USF REMO, o que perfaz um valor máximo total de € 750,00 (mil euros); -----

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Presidência, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 93/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 29 de novembro de 2023, referente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 93/VAF/2023

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado/a por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED].

- Que foi apresentado no Serviço de Ação Social, 1 (um) requerimento a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise da candidatura, pela seguinte munícipe:

1. [REDACTED].

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos/às seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 93/VAF/2023; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, aos munícipes constantes na



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Proposta n.º 93/VAF/2023, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 94/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 2 de novembro de 2023, referente aos apoios previstos no Cartão Social do Município - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 94/VAF/2023

Apoios previstos no Cartão Social do Município

Considerando que:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;*
- *Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*
- *Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;*
- *Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;*
- *Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;*
- *Que para o ano de 2023, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as por ano.*

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) *Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, as/os seguintes muncípes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres:*

1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
2. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 94/VAF/2023;-----

---- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, as múnicipes constante da Proposta n.º 94/VAF/2023 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres;-----

---- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Proposta de Desenvolvimento da Micromobilidade na Cidade de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 02/VEFL-VAC/2023, firmada pelas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro, em 29 de novembro de 2023, referente à proposta de Desenvolvimento da Micromobilidade na Cidade de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 2/VEFL-VAC/2023

Proposta de Desenvolvimento da Micromobilidade na Cidade de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

- *A mobilidade urbana é um dos fatores mais relevantes quando se fala de sustentabilidade.*
- *As Nações Unidas estimam que cerca de 70% da população mundial estará a viver em cidades até 2050. Num mundo que enfrenta, atualmente, enormes desafios relacionados com as alterações climáticas, provocadas pelo aquecimento global, urge repensar a forma como nos deslocamos.*
- *Só na Europa, os transportes são responsáveis por 30% das emissões de CO2, sendo que 72% dessas emissões provêm de transportes rodoviários,*
- *O futuro da mobilidade urbana passa por meios de transporte e infraestruturas mais verdes, mais limpas, mais acessíveis e sustentáveis.*
- *A micromobilidade é uma tendência de mobilidade urbana sustentável a nível ambiental, económico e social. Os veículos, como as trotinetes ou bicicletas, movidos com energia gerada pelos seus utilizadores ou a energia elétrica, não emitem gases com efeito de estufa.*
- *A criação de circuito urbano com vários postos de recolha e entrega de bicicletas e/ou trotinetes para partilha das mesmas a título gratuito ou com pagamento simbólico que facilite a mobilidade dos cidadãos. A localização dos mesmos deve ser nos locais de maior concentração de população mais jovem e nos locais de maior concentração de serviços/comércio tradicional, junto ao*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

centro da cidade, ao terminal rodoviário, escolas e bairros limítrofes da cidade e outros locais a validar em sede de comissão de trânsito.

- Os utilizadores devem ser identificados através de opções facilitadoras como através de telemóvel ou de cartão criado pelo município para o efeito.
- Há que motivar a utilização desta opção de mobilidade verde e amiga do ambiente, é necessário criar um sistema municipal de incentivos verdes que permita aos cidadãos utilizadores do sistema uma série de vantagens (descontos, isenções ou majoração em serviços e ou taxas municipais ou junto a outros parceiros da iniciativa).
- Com esta medida promove-se o bem-estar físico e mental dos cidadãos e melhora-se a mobilidade dos mesmos dentro do perímetro urbano, facilitando também o acesso ao comércio e serviços locais.
- Não existe regulamentação municipal para a criação e utilização de serviços de micromobilidade em Reguengos de Monsaraz.
- Nos termos do disposto no artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se regulamentos administrativos as normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos externos.
- Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- Que se aprove a presente proposta de "Desenvolvimento da Micromobilidade na cidade de Reguengos de Monsaraz".
- Que se delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do "Regulamento Municipal da criação e utilização de serviços de Micromobilidade em Reguengos de Monsaraz".
- Determinar às subunidades orgânicas Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização; Trânsito e mobilidade; Contabilidade e Património e Administrativa de Contratação Pública do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos legais e materiais tendentes à execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta."

----- Usou a palavra a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, na sequência de algumas das medidas que já foram apresentadas pelo Executivo Municipal para implementação futura, consideram que a questão da micromobilidade, passando a explicar aos munícipes que tem a ver com alguns meios de transporte que todos conhecem e utilizam e que têm esta terminologia que são, por exemplo, as bicicletas e as trotinetes. Referiu que, a maior parte das autarquias e o Município de Reguengos de Monsaraz também, implementam vários tipos de circuitos e até mesmo a disponibilização de alguns equipamentos à população e tendo a noção que a mobilidade urbana é um dos fatores mais relevantes quando se fala das questões de sustentabilidade nos dias de hoje, e que só na Europa os transportes são responsáveis por mais de 30% das emissões de CO2. O futuro da mobilidade urbana passa por meios de transporte e infraestruturas mais verdes e mais limpas, referindo que sabem que o Executivo Municipal está nessa senda, a que também se associam. Disse ainda que, esta proposta passa pela questão de se criar um conceito de desenvolvimento da micromobilidade que, devido ao seu



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

próprio conceito e também à criação de um regulamento que o sustente, acham que poderá ser a diferença no caso do Município de Reguengos de Monsaraz, que permita aos cidadãos que os utilizam ter um sistema de vantagens, pelo facto de optarem por estes meios de transportes não poluentes e verdes, nomeadamente descontos, isenções e majorações. De seguida, referiu que a proposta que apresentam é muito simples, sendo a ideia de que com estas medidas promovam o bem estar físico e mental dos cidadãos, melhorando-se a sua mobilidade, dentro do perímetro urbano, facilitando também o acesso ao comércio local, aos serviços locais como todos sabem, e ao mesmo tempo que possam advir daí, também, benefícios até mesmo dos próprios serviços municipais como acontece com outro tipo de medidas. Disse ainda que, o que se propõe é que se acolha a proposta da bancada do Partido Socialista e que se desencadeie o procedimento de elaboração do regulamento ou criação dos serviços de micromobilidade em Reguengos de Monsaraz, que poderá ter esta designação ou outra, até mesmo sendo acolhido dentro de algum regulamento que esteja previsto para a utilização dos equipamentos que sabem que o Município ou já adquiriu ou está a adquirir, tendo já sido referência até mesmo em âmbito do orçamento participativo. -----

----- Usou a palavra a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que a bancada do Partido Social Democrata procedeu a uma “Declaração de Voto” relativamente à presente proposta, da qual procedeu à leitura da mesma e se transcreve na íntegra. -----

“Declaração de Voto

A Proposta n.º 2 das Vereadoras da oposição, datada de 29 de novembro de 2023, para o desenvolvimento da micromobilidade na cidade de Reguengos de Monsaraz comporta duas alíneas principais para discussão e votação, um, a criação de um circuito urbano com postos de recolha e entrega de bicicletas e/ou trotinetes para partilha das mesmas gratuitamente ou com pagamento simbólico que facilite a mobilidade dos cidadãos e, dois, o desencadear do procedimento de elaboração do respetivo regulamento. Face ao exposto deixamos então, a bancada do Partido Social Democrata os seguintes consideramos:

- 1) O Município de Reguengos de Monsaraz adquiriu no passado mês de novembro as primeiras quatro bicicletas elétricas citadinas, ao abrigo do incentivo pela introdução no consumo de veículos de emissões nulas no ano de 2023 que financia em 50% o valor das bicicletas através do fundo ambiental.*
- 2) Este investimento visa a criação de um sistema municipal de aluguer de bicicletas elétricas na cidade de Reguengos de Monsaraz, o serviço “Andando Mais”.*
- 3) A disponibilização das “Andando Mais” enquadra-se na estratégia para a mobilidade na cidade de Reguengos de Monsaraz e permitirá que qualquer cidadão usufrua de bicicletas elétricas citadinas nas suas deslocações dentro da cidade.*
- 4) Atualmente, estão a ser produzidas as normas de utilização das “Andando Mais” para que muito em breve possamos ver nas ruas da nossa cidade mais um equipamento Municipal ao serviço das pessoas.*
- 5) No orçamento do pelouro Frota Municipal, Parque de Máquinas, Trânsito e Mobilidade, encontra-se a rubrica 2008, Frota Municipal, Parque de Máquinas, Trânsito e Mobilidade com um valor total de 374,200 € e a sub rubrica 2008 02012199, aquisição de outros bens - outras situações, com o valor de 1.500 € e ainda no PPI na GOP 014 2022/140255/22 o valor de 4.000 €, montantes que se destinam à aquisição de mais bicicletas e implementação da sua utilização.*
- 6) Face ao exposto nos números anteriores, o sentido de voto da bancada do PSD na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz é a abstenção na proposta número dois das Senhoras Vereadoras do PS pelas seguintes razões:*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1) O Executivo Municipal tem já em curso a implementação no terreno de um sistema municipal de aluguer de bicicletas elétricas na cidade de Reguengos de Monsaraz, o serviço “Andando Mais”, para o qual já adquiriu bicicletas encomendadas a 13/10/2023, conforme se pode comprovar pela requisição que, entretanto, se anexará a esta declaração de voto.

2) Que a proposta agora apresentada nada acrescenta ao já definido e concretizado pelo atual executivo municipal no que à estratégia para a mobilidade urbana diz respeito, e que está, aliás, a ser trabalhada há vários meses. Não queremos ainda deixar de notar a falta de sintonia entre as Vereadoras do PS na Câmara Municipal e a comissão política do seu partido, a qual ao ser ouvida pelo executivo no âmbito do cumprimento da Lei do Estatuto da Oposição no passado mês de outubro, ou seja, há pouco mais de 1 mês, nenhuma proposta ter apresentado nesta matéria.

Reguengos de Monsaraz, 6 de dezembro de 2023.”

----- Usou a palavra a Senhora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para afirmar que estava à espera de uma resposta, mais ou menos, nestes moldes, mas relativamente à proposta em concreto, afirmou que a mesma não se sobrepõe a uma estratégia municipal, mas sim integrará aquilo que seja uma futura estratégia, conforme explanou. De seguida, disse que, quando é referido que no orçamento, nas rubricas X e Y, estava já prevista a aquisição de outros bens, não consideram plausível o valor de € 4.000,00 (quatro mil euros) para adquirir novas bicicletas. Mais disse que, sabiam que já tinham sido adquiridas as bicicletas porque a Senhora Presidente já o tinha dito em reunião de Câmara, nunca disseram o contrário, tendo acabado de dizer que tinham conhecimento que existia esse tipo de política quando falam nesta situação é que seja acolhido ou integrado. Relativamente à proposta percebem a resposta, mas não foi nesse âmbito que a mesma foi apresentada. Relativamente às questões das propostas apresentadas pelo Partido Socialista no âmbito da reunião de trabalho, foram de um cariz num âmbito um pouco mais macro, sendo pequenas medidas que procurarão apresentar ao longo do mandato, com ideias e propostas que, de que alguma forma, não venham criar qualquer tipo de ónus superior a nível financeiro para o Município mas que possam de alguma forma melhorar aquilo que é o trabalho desenvolvido e que podem dar o contributo, tendo sido este o âmbito em que foi apresentada a proposta por parte da bancada do Partido Socialista. Mais disse que, estão sempre em sintonia com aquilo que são as propostas apresentadas, sendo que essas têm o seu lugar no âmbito daquilo que foi discutido na altura e estas são pequenas propostas que irão apresentar, afirmando terem intenção de fazer outras mais e neste sentido era somente este o esclarecimento que queriam fazer, não é pelo facto de agora se vir dizer que no orçamento estava previsto, pois nunca iriam adivinhar, tanto que já falaram várias vezes quando aparece aquisição de outros bens, de outros serviços e perguntam precisamente porque muitas vezes não sabem o que está incluído. Mais disse que, concordam com tudo o que foi feito e dito, ao nível do que foi adquirido, da estratégia municipal que está a ser prevista, mas considera que era uma mais valia ser acolhida desta forma, uma vez que existe, não sendo nada inventado, sendo um conceito existente que pode ser devidamente acolhido porque quem de direito na implementação das políticas da mobilidade. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o sentido de voto de abstenção da bancada do Partido Social Democrata está perfeitamente claro e tem exatamente a ver



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

com aquilo que a Senhora Vereadora acabou de dizer, que é uma proposta que não acrescenta àquilo que já está previsto. -----

----- Usou a palavra a Senhora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que perceberam e agradecem a possibilidade que dão deste conteúdo poder ser acolhido naquilo que é uma estratégia macro por parte do Município e é nesse sentido o contributo e agradecem. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que não espere nunca a Senhora Vereadora deste Executivo Municipal, votar propostas contra ou a favor, só porque sim ou abstenções só porque sim, e acolheram a proposta, receberam a mesma atempadamente e a mesma foi para a ordem de trabalhos, e em reunião do executivo a discutem e analisam, e é nesse sentido que trouxeram a "Declaração de Voto", que anexam, juntamente com o respetivo documento da aquisição das bicicletas porque não haja qualquer dúvida relativamente àquilo que era a estratégia anterior a esta proposta e disse para que nunca esperem das parte do Executivo Municipal que a análise das propostas não seja o mais criteriosa, séria e transparente possível, pelo que, a abstenção tem a ver exatamente com aquilo que já referiu, uma vez que já estão a fazer, sendo que não acrescenta, no entanto, reconhecem. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, com um voto a favor da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e dois votos de abstenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 02/VEFL-VAC/2023; -----

----- b) Aprovar a presente proposta de "Desenvolvimento da Micromobilidade na cidade de Reguengos de Monsaraz"; ---

----- c) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do "Regulamento Municipal da Criação e Utilização de Serviços de Micromobilidade em Reguengos de Monsaraz"; -----

----- d) Determinar às subunidades orgânicas Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização; Trânsito e mobilidade; Contabilidade e Património e Administrativa de Contratação Pública do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos legais e materiais tendentes à execução da presente deliberação camarária. --

Administração Urbanística

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo

n.º 42/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 42/2023**, de que é titular [REDACTED]

[REDACTED], com localização em Outeiro, freguesia de Monsaraz. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/155/2023, de 17 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação do projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alteração e ampliação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 114/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 114/2023**, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/161/2023, de 23 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação do projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 113/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 113/2023**, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/165/2023, de 29 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação do projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão apresentar os projetos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo

n.º 118/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 118/2023**, de que é titular [REDACTED], com localização em São Marcos do Campo. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/166/2023, de 29 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação do projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo

n.º 78/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 78/2023**, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/143/2023, de 30 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação do projeto de arquitetura e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações a projeto aprovado – aprovação do projeto de Arquitetura e

Especialidades – Processo administrativo n.º 14/2022

----- Presente o **processo administrativo n.º 14/2022**, de que é titular [REDACTED], com localização na União de Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

n.º UOT/PP/142/2023, de 30 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação do projeto de arquitetura, especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento de alterações no decorrer de obra – Aditamento de Especialidades – Processo administrativo nº 12/2021

----- Presente o **processo administrativo n.º 12/2021**, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/152/2023, de 30 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação do projeto de especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer o averbamento das alterações no alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º 17/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 17/2023**, de que são titulares [REDACTED] [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/144/2023, de 30 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação dos projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º 113/2022

----- Presente o **processo administrativo n.º 113/2022**, de que é titular [REDACTED], com localização na União de Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/145/2023, de 30 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação dos projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º 89/2022

----- Presente o **processo administrativo n.º 89/2022**, de que é titular [REDACTED], com localização em Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/147/2023, de 30 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação dos projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º 59/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 59/2023**, de que é titular [REDACTED], com localização em Telheiro, freguesia de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/146/2023, de 30 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação dos projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º 32/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 32/2023**, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/148/2023, de 30 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação dos projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º 27/2022

----- Presente o **processo administrativo n.º 27/2022**, de que é titular [REDACTED], com localização na União de Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/150/2023, de 30 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação dos projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º 26/2022

----- Presente o **processo administrativo n.º 26/2022**, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/151/2023, de 30 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação dos projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º 28/2022

----- Presente o **processo administrativo n.º 28/2022**, de que é titular [REDACTED], com localização na freguesia de Corval. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/149/2023, de 30 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovação dos projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Abertura da Piscina Coberta de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para deixar uma informação que se havia esquecido anteriormente, de que, no próximo dia 11 de dezembro de 2023, irá ser reaberta a Piscina Coberta de Reguengos de Monsaraz, sendo que irá ser elaborado um Comunicado à População. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 11.00 horas. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavei, li e subscrevi a presente ata. -----